

Processo n.: @REC 18/00856030

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 304/2018, exarado no Processo n. RLI-17/00455017

Interessado: Jonas Oscar Paegle

Unidade Gestora: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Brusque - CODEB

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 94/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 304/2018, exarado nos autos do Processo RLI 17/00455017 e, no mérito, dar-lhe provimento para:

1.1. modificar o item 1 do Acórdão recorrido, que passa a ter o seguinte teor:

“1. Conhecer do relatório de inspeção e considerar regular o não envio da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2016, por parte da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Brusque – CODEB.”

2. Dar ciência desta Decisão ao Recorrente e ao liquidante da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Brusque.

Ata n.: 14/2020

Data da sessão n.: 16/03/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC